



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 342ª REUNIÃO/2021 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 22 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 342ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT) iniciou a reunião lendo parecer em que expunha a análise feita dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. O acesso ao referido documento já havia sido franqueado aos demais membros previamente, de forma que a solenidade consubstanciada na 342ª reunião ordinária se prestou a oficializar o consenso acerca dos temas ora tratados. Dessa forma, Luiz Carlos Gomes de Freitas procedeu à leitura do parecer. **Item 2.** Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 043/2022-1: o docente Alan Petrônio Pinheiro, responsável indicado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para tratar de editais no âmbito do PPG, relatou o andamento dos trabalhos até então e disse preconizar uma padronização dos documentos editalícios. Dessa forma, restou acordado que ele apresentará as suas sugestões na 3ª reunião extraordinária, a ocorrer no dia 03/09/2021, ocasião em que o Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 043/2022-1 será votado e encaminhado à Divisão de Apoio à Pós-Graduação. **Item 3.** Portaria nº 121, de 19 de agosto de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): prorrogação de bolsa de doutorado (23117.050397/2021-10): todos os membros se mostraram favoráveis à concessão de 6 meses de dilação de prazo a fim de atender ao disposto na Portaria nº 55, de 29 de Abril de 2020, da CAPES, conforme solicitado pelo orientador. Ressaltou-se que a prorrogação de bolsa de doutorado não torna o orientador e o discente isentos de cumprirem o prazo máximo de 36 meses estabelecido para realização do exame de qualificação, conforme disposto na [Resolução CONPEP nº 04/2010](#), vigente à época de ingresso do discente. Dessa forma, o Colegiado deferiu a solicitação de prorrogação de bolsas, visto que os interessados apresentaram Relatório de Desempenho, anuência do orientador, bem como atestaram cumprir com os requisitos elencados nas portarias que tratam da matéria provenientes das agências de fomento a que se vinculam. Aprovou-se também a dilação de prazo para conclusão de curso do aluno a seguir elencado: André Mendonça Alzamora (12023EEL001) - dilação concedida de 31/08/2024 a 28/02/2025. **Item 4.** Solicitação de mudança de orientação e homologação de coorientação do discente Celso Rosa de Azevedo Junior (12013EEL004) (23117.039185/2021-73): a solicitação que trata da mudança de orientação ora exercida pelo docente Ivan Nunes Santos foi aprovada por unanimidade, visto haver a necessidade de um realinhamento do tema central da tese de doutorado em desenvolvimento na área de pesquisa em Qualidade da Energia Elétrica, além de expressa anuência dos docentes Ivan Nunes Santos e Hélder de Paula, que conduzirá a orientação do discente Celso Rosa de Azevedo Junior (12013EEL004) a partir de então. Ressaltou-se que a mudança de orientador não torna o novo orientador e o discente isentos de cumprirem o prazo máximo de 36 meses estabelecido para realização do exame de qualificação, conforme disposto na [Resolução CONPEP nº 04/2010](#), vigente à época de ingresso do discente. A homologação de coorientação por parte do docente Ivan Nunes Santos, no entanto, foi indeferida. Conforme comunicado prévio aos interessados,

em que lhes foram disponibilizados os atos normativos atinentes ao tema em questão, especificamente a [Resolução CONPEP nº 04/2010](#), a [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#) e a [Portaria PPGEELT nº 6, de 11 de março de 2020](#), adequações deveriam ter sido realizadas no Processo SEI 23117.039185/2021-73, de forma a contemplar as exigências elencadas nos artigos 3º e 4º da [Portaria PPGEELT nº 6, de 11 de março de 2020](#). Dessa forma, os interessados deverão retificar o item em pauta e apresentá-lo novamente ao COLPPGEELT. **Item 5.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Gabriel Augusto Rosa (11922EEL018) (23117.044315/2021-90): a solicitação foi aprovada por unanimidade, uma vez que os interessados remeteram relatório de desempenho acadêmico, em que se verifica que o discente apresenta um artigo publicado em congresso internacional e participa ativamente de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação correlacionados com a dissertação de mestrado em desenvolvimento. Além disso, conforme atestado pelo orientador, há necessidade de maior prazo para conclusão dos trabalhos propostos e o discente não recebe bolsa do Programa. Diante do exposto, em conformidade com o disposto no artigo 22 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), que não determina o limite máximo para concessão de dilação de prazo de prazo, foi aprovada por unanimidade de 31/07/2021 a 31/07/2022. **Item 6.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente João Paulo Nóbrega Alvim (11922EEL014) (23117.044933/2021-30): a solicitação foi aprovada por unanimidade, uma vez que os interessados remeteram relatório de desempenho acadêmico, em que se verifica que *"o pedido de dilação deste trabalho justifica-se pelo fato de que a empresa Bayer CropScience, sob justificativa de proteção à propriedade intelectual da empresa, vetou irreduzivelmente a divulgação do trabalho de maneira pública, através do seu comitê de trabalhos científicos"*. Por consequência, será realizado um novo trabalho de dissertação, intitulado "Predição de Ocorrência de Crimes na cidade de São Paulo utilizando Técnicas de Regressão e Classificação". Outrossim, conforme atestado pelo orientador, há necessidade de maior prazo para conclusão dos trabalhos propostos e o discente não recebe bolsa do Programa. Diante do exposto, em conformidade com o disposto no artigo 22 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), que não determina o limite máximo para concessão de dilação de prazo de prazo, foi aprovada por unanimidade de 31/07/2019 a 31/07/2022. **Item 7.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Álvaro Daniel Herrera Arroyo (11922EEL004) (23117.048448/2021-35): após analisar a documentação submetida pelo interessado, os membros do COLPPGEELT ponderaram que a solicitação de prorrogação do prazo de conclusão de curso não se justifica em decorrência de não haver esgotamento do prazo de 31/10/2021 concedido na 326ª reunião ordinária, o discente não apresentar artigo publicado em congresso em coautoria com o orientador. Ainda, o discente apresenta um pedido de registro de patente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sem a participação do orientador, no qual o artigo 32, VIII, da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#) é claro ao determinar que, para a solicitar a defesa, o discente deverá comprovar o registro de patente, publicação de capítulo de livro ou publicação de artigo em evento ou em periódico, sendo que a patente e artigos devem ter a coautoria do orientador. Dessa forma, mantém-se a dilação concedida na 326ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica realizada em 18/06/2020, qual seja, 31/10/2021. **Item 8.** Homologação de coorientação do discente Douglas Rosa Corrêa por parte do docente Fernando Lessa Tofoli (23117.049338/2021-91): a solicitação foi aprovada por unanimidade, uma vez que os interessados remeteram formulário para homologação de coorientação, comprovantes de artigos publicados, carta de anuência da Universidade Federal de São João Del-Rei, instituição a que o postulante a coorientador está vinculado, e termos de compromisso que visam ao alcance dos objetivos estipulados com a parceria em questão. Ademais, o professor orientador Aniel Silva de Moraes considera importante a contribuição técnica do docente Fernando Lessa Tofoli para a execução dos trabalhos propostos e também promoverá maior diversidade de oferta de oportunidades de formação, como exemplificado pela previsão deste em colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica por meio de participação em disciplinas ofertadas pelo orientador principal e realização de seminários, a serem disponibilizados à totalidade do corpo discente. Por fim, deliberou-se que a solicitação está em conformidade com o §2º do artigo 30 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#). **Item 9.** Homologação de coorientação do discente Eddie Martins da Silveira por parte do docente Eric Nery Chaves (23117.050466/2021-87): a solicitação foi aprovada por unanimidade, uma vez que os interessados remeteram formulário para homologação de coorientação, projeto de pesquisa, carta de anuência do Instituto Federal de Goiás – Campus Itumbiara, instituição a

que o postulante a coorientador está vinculado, e termos de compromisso que visam ao alcance dos objetivos estipulados com a parceria em questão. Ademais, o professor orientador Ernane Antônio Alves Coelho considera importante a contribuição técnica do docente Eric Nery Chaves para a execução dos trabalhos propostos e também promoverá maior diversidade de oferta de oportunidades de formação, como exemplificado pela previsão deste em colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica por meio de participação em disciplinas ofertadas pelo orientador principal e realização de seminários, a serem disponibilizados à totalidade do corpo discente. Por fim, deliberou-se que a solicitação está em conformidade com o §2º do artigo 30 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#). **Item 10.** Homologação de estágio docência do discente Márcio Arvelos Moraes (11723EEL004) (23117.045509/2021-11): aprovada por unanimidade. O estágio docência foi realizado conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 15 de 18 de setembro de 2013 na disciplina FEELT 31706 – Usinas e Subestações, ANO/SEMESTRE: 2020/1, ministrada no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, no intervalo de 01/03/2021 a 19/06/2021. **Item 11.** Homologação de estágio docência do discente Raphael Carrijo de Oliveira (12022EEL012) (23117.048451/2021-59): aprovada por unanimidade. O estágio docência foi realizado conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 15 de 18 de setembro de 2013 na disciplina FEELT39019E - Tópicos Especiais em Engenharia de Controle e Automação I: Processamento Eletrônico para Automação – Conversores CC-CC, Turma A (2951039), com carga horária semanal de 2 horas durante 16 semanas, totalizando 32 horas. **Item 12.** Homologação de estágio docência do discente Álvaro Daniel Herrera Arroyo (11922EEL004) (23117.045566/2021-91): aprovada por unanimidade. O estágio docência foi realizado conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 15 de 18 de setembro de 2013 na disciplina FEELT32701 - Sistemas de Controle Moderno Graduação em Engenharia de Controle e Automação: Bacharelado – Integral no intervalo de 01/03/2021 a 19/06/2021. **Item 13.** Homologação de estágio docência do discente Giordanni da Silva Troncha (11913EEL010) (23117.045940/2021-59): aprovada por unanimidade. Conforme artigo 5º, VI, da Resolução CONPEP nº 15 de 18 de setembro de 2013, trata-se de solicitação de dispensa do estágio de docência na graduação tendo em vista que o discente é professor substituto na Faculdade de Engenharia Elétrica da UFU e apresentou documentação que comprova a realização das atividades em três disciplinas ministradas no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, no intervalo 01/03/2021 a 19/06/2021. **Item 14.** Homologação de estágio docência da discente Bárbara Moraes Giancesini (12023EEL002) (23117.050453/2021-16): aprovada por unanimidade. O estágio docência foi realizado conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 15 de 18 de setembro de 2013 na disciplina FEELT31902 - Qualidade da Energia Elétrica. **Item 15.** Homologação de estágio docência dos discentes Gustavo de Oliveira Machado (12022EEL006) e Vinícius Marcos Pinheiro (11922EEL003) (23117.050319/2021-15): os planos de trabalho de estágio docência foram apresentados conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 15 de 18 de setembro de 2013 e foram aprovados por unanimidade. Gustavo de Oliveira Machado (12022EEL006) fará o estágio docência na disciplina FEELT31605 - MÁQUINAS ELÉTRICAS, ANO/SEMESTRE: 2021/2, a ser ministrada no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, e Vinícius Marcos Pinheiro (11922EEL003) fará o estágio docência na disciplina FEELT31802 - ACONDICIONAMENTOS, ANO/SEMESTRE: 2021/2, a ser ministrada no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. **Item 16.** Homologação de estágio docência do discente Gabriel Fernandes Cyrino (11913EEL011) (23117.041025/2021-94): o plano de trabalho de estágio docência foi apresentado conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 15 de 18 de setembro de 2013 e foi aprovado por unanimidade. Gabriel Fernandes Cyrino (11913EEL011) fará o estágio docência na disciplina FEELT31721 - Computação Gráfica, Realidade Virtual e Realidade Aumentada, ANO/SEMESTRE: 2021/2, a ser ministrada no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. **Item 17.** Desligamento do estudante de mestrado Acreucimar Aparecido Leite (12022EEL001) (23117.050300/2021-61): aprovada por unanimidade, conforme disposição do artigo 28, II, IV e X, da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#). **Item 18.** Aprovação da banca de Mestrado do discente Ábner César Peres Pacheco (11912EEL001), orientando do docente Ivan Nunes Santos (23117.044361/2021-99): aprovada por unanimidade, uma vez que o interessado comprovou cumprir com os requisitos elencados no artigo 32 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#). **Item 19.** Homologação de matrícula fora de época do ingressante no Doutorado Ábner César Peres Pacheco: os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em observância ao que preconiza a Resolução CONPEP nº 13/2017 em seus artigos 2º e 3º, §1º, anuíram por unanimidade com a homologação de matrícula fora de época do ingressante de doutorado Ábner César Peres Pacheco, tendo em vista ter defendido sua

dissertação de mestrado e ter sido regularmente aprovado no Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 042/2021-2. **Item 20.** Avaliação de propostas de modelo de relatório de acompanhamento anual de desempenho de alunos regulares (bolsistas ou não): deliberou-se que o presente item será pautado na 3ª reunião extraordinária, a ocorrer no dia 03/09/2021. **Item 21.** Avaliação de propostas para elaboração da Portaria PPGEELT que regulamentará a forma de avaliação do plano de trabalho que alunos de mestrado deverão apresentar para fins do exame de meio termo, conforme disposto no inciso II do art. 32 da Resolução CONPEP Nº 1, de 18 de março de 2021: deliberou-se que o presente item será pautado na 3ª reunião extraordinária, a ocorrer no dia 03/09/2021. **Item 22.** Planejamento dos trabalhos necessários para análise e revisão dos currículos de cursos do PPGEELT, conforme determinado na ata Nº 340 da reunião do COLPPGEELT realizada em 10/06/2021 (23117.031509/2021-25): deliberou-se que o presente item será pautado na 3ª reunião extraordinária, a ocorrer no dia 03/09/2021. **Item 23.** Análise da PORTARIA PPGEELT Nº 6, DE 11 DE MAIO DE 2020 à luz do art. 30 da Resolução CONPEP Nº 1, de 18 de março de 2021 (23117.030657/2020-41): deliberou-se que o presente item será pautado na 3ª reunião extraordinária, a ocorrer no dia 03/09/2021. **Item 24.** Análise da PORTARIA SEI COPEL Nº 3, DE 14 DE JUNHO DE 2018 à luz do art. 36 da Resolução CONPEP Nº 1, de 18 de março de 2021 (23117.018736/2020-84): deliberou-se que o presente item será pautado na 3ª reunião extraordinária, a ocorrer no dia 03/09/2021. **Item 25.** Outros assuntos: não houve. Às 17 horas e 5 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr) (Ausência justificada)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr)

Prof. Alan Petronio Pinheiro (Dr)

Eduardo Tavares Silvério (MSc)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 23/08/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 23/08/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Silvério, Membro de Colegiado**, em 23/08/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 25/08/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 26/08/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Membro de Colegiado**, em 26/08/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977993** e o código CRC **E9CC9E7A**.

Referência: Processo nº 23117.050389/2021-65

SEI nº 2977993